

Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação e Esportes Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO

GRAU T / RECIFE - PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM

REDE DE COMPUTADORES – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE

PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO N°: 14000110005178.000198/2019-81

Publicado no DOE de 23/04/2022 pela Portaria

SEE nº 2391 de 22/04/2022.

PARECER CEE/PE Nº 046/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/03/2022.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 129/2019, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício º 128/2019, encaminhado ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato Social da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais Prefeitura do Recife:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais Governo do Estado de Pernambuco;
- Cópia do Ato de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional Parecer CEE/PE nº 106/2016-CEB publicado pela Portaria SEE nº 5198/2016;
- Política de Remuneração e Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, validade até 12/11/2025;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Redes de Computadores;
- Relatório Descritivo de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação in loco das condições para oferta do Curso;

• Ofício nº 63/2021, ao Presidente do CEE/PE, encaminhando o Processo com o Relatório de Avaliação.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 11/12/2019, sob o nº 14000110005178.000198/2019-81 e enviado à Câmara de Educação Básica (CEB). Em 28/01/2020, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) com fins de formação da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso.

Em 02/03/2021 foi constituída, mediante a Portaria SEE nº 943/2021, a Comissão de Especialistas para avaliação das condições de renovação da oferta do Curso Técnico em Redes de Computadores. A Comissão foi composta por Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Junior, Professor Técnico, e Luiz Alexandre Vieira, Especialista Docente. Em 10/03/2021 foi realizada visita *in loco*, momento no qual a Comissão foi recebida pela Coordenadora Pedagógica Jaqueline Soares e pela Gerente Geral Géssica Maysa Barcelos.

O Processo, com o Relatório da Avaliação *in loco*, retornou ao CEE/PE em 10/09/2021, sendo redistribuído para esta relatoria com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, obteve o recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial, por meio do Parecer CEE/PE n° 103/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/11/2016.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Instituição, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

A Instituição funciona em prédio com 02 pavimentos, térreo e 1º andar. **No térreo** encontram-se os seguintes ambientes: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala dos professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de Recursos Humanos e laboratório de Informática, 10 (dez) salas de aula, sanitários masculinos e femininos para os estudantes, 02 (dois) para funcionários e 01(um) adaptado para pessoas com deficiência.

No 1º andar encontram-se: 24 salas de aula, sala de coordenação, sanitários masculinos e femininos e um laboratório de Informática.

De acordo com o Relatório, a Instituição atende aos requisitos de acessibilidade – Lei Federal nº 10.098/2000, dispondo de acesso aos ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desníveis; sanitário adaptado para pessoas com deficiência e elevador para acesso ao pavimento superior.

2.1.2 Ambientes de Aprendizagem

- Salas de Aula 24 salas de aula, todas com mobília adequada, iluminação natural e artificial;
- Laboratórios de Informática dois laboratórios equipados com 25 e 18 computadores com acesso à internet e mobiliário satisfatório;

- Laboratório de Rede de Computadores contempla os equipamentos e materiais necessário ao desenvolvimento do Curso.
- **Biblioteca** possui espaço físico adequado, ambiente climatizado, 08 computadores para consultas e pesquisas, acervo satisfatório para o Curso.

A Instituição deve observar o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Redes de Computadores

2.2.1 Justificativa / Objetivos

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma em seu Plano de Ensino que,

O avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos levou o mundo à globalização, provocando consideráveis transformações tecnológicas na sociedade contemporânea que por sua vez proporcionaram impactos significativos no sistema de desenvolvimento socioeconômico dos países, do mundo produtivo, e dos indivíduos.

ſ...⁻

Nesse contexto, amplia-se a necessidade e a perspectiva de qualificar jovens capazes de lidar com o progresso da ciência e da tecnologia, com uma nova ordem industrial e tecnológica, e prepará-los para se situar no mundo contemporâneo e dele participar de forma proativa na sociedade e no mundo do trabalho.

A Instituição afirma, ainda que,

A renovação do Curso Técnico em Rede de Computadores [...] se justifica pela contribuição que a Instituição pretende proporcionar à formação geral e profissional dos jovens da cidade de Recife e arredores, investindo no crescimento desses jovens, além de agregar valor social e pedagógico ao Grau T, renovando expectativas de futuro, criando novas experiências e oportunidades de crescimento profissional a todos que o fazem.

O Curso prepara o estudante para realizar atividades de análise, concepção, especificação, projeto, avaliação, suporte e manutenção de redes de computadores. O profissional se vê diante de um vasto mundo produtivo, composto de telecomunicações, serviços de redes e sistemas. Os objetivos estão coerentes com a justificativa.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

Para ingressar no Curso, o estudante deverá estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino, sendo o Curso oferecido na forma articulada concomitante e na forma subsequente.

2.2.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está de acordo com os critérios definidos na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, para a efetivação e registro.

A análise de aproveitamento de conhecimentos, com competências e habilidades adquiridas, deverá ser feita pelo menos quinze dias antes do período da matrícula. O estudante

matriculado ficará sujeito ao cumprimento integral das competências e habilidades previstas para o currículo do Curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do Curso prevê, dentre as competências e habilidades, que o Técnico em Redes de Computadores deverá ser capaz de:

- Operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores;
- Aplicar técnicas de instalação e configuração de redes física e lógica;
- Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores;
- Implementar políticas de segurança para acesso a dados e serviços diversos.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Redes de Computadores está estruturado em 4 (quatro) módulos sequenciais e articulados, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.000 horas, assim distribuídas: Módulo I, 268 horas; Módulo II, 232 horas; Módulo III, 256 horas; Módulo IV, 244 horas; organizado em competências e habilidades, articulando teoria e prática, vivências, e um processo educacional contextualizado.

2.2.5.1 Estrutura do Curso – Carga Horária

- Carga horária total do Curso teoria e prática: 1.000 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Estágio não-obrigatório: 200 horas;
- Períodos letivos: 4 (quatro);
- Limite de estudante por turma: 30 (trinta);
- Duração do Curso: 24 meses;
- Período de integralização: mínimo 24 e máximo de 36;
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h:
 - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h;
 - ✓ Turmas noturnas: 18h30min às 22h30min.

De acordo com a Instituição o estágio será realizado em locais com condições de promover experiência profissional. Será supervisionado diretamente pelo professor do componente curricular e com o acompanhamento permanente pela coordenação pedagógica de estágio e do Curso.

Quadro 1 - Matriz Curricular

Módulo I	
Componentes Curriculares	CH Teoria-Prática
Informática Educacional	64h
Inglês Instrumental	32h
História do Computador	32h
Arquitetura de Computadores	32h
Eletricidade	48h
Redes de Computadores I	60h
Carga Horária Total – Módulo I	268h

Módulo II	
Componentes Curriculares	CH Teoria-Prática
Lógica de Programação	64h
Redes de Computadores II	64h
Manutenção de Computadores	72h
Tecnologia da Informação e Comunicação	32h
Carga Horária Total do Módulo II	232h

Módulo III	
Componentes Curriculares	CH Teoria-Prática
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	32h
Ética Profissional e Legislação	32h
Administração de Sistema Operacional I	64h
Desenho Técnico	64h
Estrutura e Comunicação de Dados	32h
Meios Físicos de Comunicação	32h
Carga Horária Total do Módulo III	256h

Módulo IV	
Componentes Curriculares	CH Teoria –Prática
Projeto de Cabeamento Estruturado	64
Administração de Sistema Operacional II	64
Gestão de Segurança de Informática	60
Empreendedorismo	56
Carga Horária Total do Módulo IV	244
Estágio Supervisionado não Obrigatório	200h
Total da CH Teórico-Prática do Curso	1.000h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos, tratados interdisciplinarmente.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso afirma que a verificação do rendimento da aprendizagem utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. O rendimento da aprendizagem é expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação plena ao término do período letivo, o estudante deve obter em cada componente curricular, nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista. O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.2.7 Diploma

Após conclusão do Curso Técnico em Redes de Computadores, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, bem como tenha apresentado certificado de conclusão do Ensino Médio, será conferido o diploma, impresso em conformidade com a legislação educacional vigente.

2.2.8 Política de Qualificação e Remuneração

É realizado um Plano de Capacitação focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada. É valorizada a formação e titulação acadêmica, tendo o professor especialista um acréscimo de 15% no valor-base da sua hora-aula; 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor doutor.

2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico

A Instituição apresentou, no Relatório de Execução do Curso Técnico em Rede de Computadores, informações sobre a execução do Curso, do início do período da autorização até a data do protocolo do pleito de renovação da autorização, as quais estão descritas no **Quadro 2**.

Quadro 2 – Dados sobre a Execução do Curso Técnico em Rede de Computadores

Período de Vigência da Autorização	09/03/03/2016 à 09/03/2020
N° de Estudantes Matriculados	315 estudantes
Nº de Estudantes Ativos	104 estudantes
N° de Estudantes Concluintes	189 estudantes
Nº de Estudantes Evadidos/Desistentes	92 estudantes

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Rede de Computadores

No Relatório a Instituição descreve, também, diversas atividades que foram desenvolvidas ao logo do período.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209, CEP nº 50.060-003, recredenciada por meio do Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 09/03/2020.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – RELATOR
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de março de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho Presidente